



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01655 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D93C518DBBE1B431B60C6B12AB761F7

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004CRED-IN-02-24
- DECRETO MUNICIPAL Nº.108/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.APROVA O LOTEAMENTO "BELA VIDA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004CRED-IN-02/24

Apostilamento nº 015/2024 ao Contrato Nº 004CRED-IN-02/24, processo administrativo nº 004CRED-IN/2024, objetivando a inclusão da dotação orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto da presente apostila a inclusão da dotação orçamentária:

Unidade: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ativ/Proj.: 2023 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR
Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1-1-553-0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

CLÁUSULA SEGUNDA – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004CRED-IN-02/24 que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

Mulungu do Morro/BA, 23 de dezembro de 2024

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito

DE ACORDO

Procuradoria Jurídica
23/12/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº.108/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Loteamento “BELA VIDA” na Sede do Município de Mulungu do Morro - Bahia e dá outras providências.

Edimário José Boaventura, Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, leis e demais normas e decretos municipais reguladores da matéria, no que aplicar.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado “BELA VIDA”, localizado na Estrada Velha que liga Mulungu do Morro ao Povoado de Zé Raimundo, de propriedade do Senhor **Manoel de Souza Lima**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do **CPF nº 957.951.385-68, RG nº 9.155.913-83 SSP/BA** residente e domiciliado na Travessa Eronides Souza Santos, 314 nesta cidade de Mulungu do Morro – Bahia, contendo a área total de **108.581,17m²** (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e um metros e dezessete centímetros quadrados), assim distribuído:

TABELAS DE ÁREAS

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

LOTEAMENTO BELA VIDA		
Descrição	Área	Porcentagem
QUADRA A	800,00	0,74%
QUADRA B	6.992,24	6,44%
QUADRA C	8.128,68	7,49%
QUADRA D	2.397,07	2,21%
QUADRA E	7.099,47	6,54%
QUADRA F	6.890,19	6,34%
QUADRA G	8.342,90	7,68%
QUADRA H	9.447,58	8,70%
QUADRA I	8.350,00	7,69%
QUADRA J	10.263,43	9,45%
QUADRA K	1.726,58	1,59%
QUADRA L	5.669,20	5,22%
PRAÇA 01	1.037,37	0,95%
PRAÇA 02	1.068,95	0,98%
PASSEIOS	6.960,05	6,42%
SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO	23.410,10	21,56%
ÁREA TOTAL DO TERRENO	108.581,17	100,00%

.....
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

LOTEAMENTO BAIRRO BELA VISTA		
QUADRA	QUANTIDADES	Porcentagem
QUADRA A	4 LOTES	1,05%
QUADRA B	36 LOTES	9,45%
QUADRA C	40 LOTES	10,50%
QUADRA D	12 LOTES	3,15%
QUADRA E	36 LOTES	9,45%
QUADRA F	34 LOTES	8,92%
QUADRA G	45 LOTES	11,81%
QUADRA H	46 LOTES	12,07%
QUADRA I	42 LOTES	11,02%
QUADRA J	50 LOTES	13,12%
QUADRA K	8 LOTES	2,10%
QUADRA L	28 LOTES	7,36%
TOTAL DE LOTES	381 LOTES	100,00%

Art. 2º - É parte indissociável do presente Decreto cópia integral do Projeto do Loteamento Urbanístico, memorial descritivos, mapas e documentos constitutivos.

Parágrafo Único. Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Legislação Municipal e Federal vigentes, e especialmente:

- I – Não efetuar alteração do Projeto sem o expreso consentimento do Município;
- II – Executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, formalizar parcerias com o loteador na execução do Projeto inclusive na infraestrutura e sinalização das vias públicas.

Art. 4º - A área loteada destina-se a zona residencial e comercial, devendo ser observadas as restrições do Poder Público Municipal quanto às edificações.

Art. 5º - A aprovação do presente loteamento fica condicionada ao efetivo cumprimento por parte do Empreendedor de todos os requisitos e exigências da Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina na Esfera Federal o Parcelamento de Solo, bem como das leis e demais normas e decretos municipais reguladoras da matéria, podendo o Município decretar sua irregularidade caso não sejam cumpridas as determinações das Legislações Federal, Estadual e Municipal sobre parcelamento do solo.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 26 de dez. de 2024.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

.....
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTEAMENTO BELA VIDA

PROPRIETÁRIO(A): MANOEL DE SOUZA LIMA **CPF:** 957.951.385-68

MUNICÍPIO: Mulungu do Morro - BA

ÁREA(m²): 108.581,17 **PERÍMETRO (m):** 1943.41

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: MANOEL DE SOUZA LIMA

LESTE: ERALDO ALVES BOAVENTURA, MANOEL DE SOUZA LIMA

SUL: MANOEL DE SOUZA LIMA

OESTE: ESTRADA MULUNGU DO MORRO / POV. JOSÉ RAIMUNDO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.675.181,64m** e **E 212.738,90m**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **131°05'25,41"** por uma distância de 19,69m até o vértice **P02**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **221°10'48,18"** por uma distância de 9,19m até o vértice **P03**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA, com azimute de **131°10'48,18"** por uma distância de 30,74m até o vértice **P04**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **41°10'48,18"** por uma distância de 20,00m até o vértice **P05**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **131°10'48,18"** por uma distância de 40,00m até o vértice **P06**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **221°10'48,18"** por uma distância de 20,00m até o vértice **P07**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **131°10'48,18"** por uma distância de 6,82m até o vértice **P08**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **171°26'47,31"** por uma distância de 6,46m até o vértice **P09**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **211°42'46,45"** por uma distância de 412,85m até o vértice **P10**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **167°04'41,09"** por uma distância de 6,87m até o vértice **P11**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA, com azimute de **109°51'49,37"** por uma distância de 105,48m até o vértice **P12**; deste segue confrontando com ERALDO ALVES BOAVENTURA, com azimute de **201°02'55,79"** por uma distância de 294,34m até o vértice **P13**; deste segue confrontando com MANOEL DE SOUZA LIMA,

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



com azimute de 301°37'25,72" por uma distância de 254,93m até o vértice **P14m**; deste segue confrontando com ESTRADA MULUNGU DO MORRO

/ POV. JOSÉ RAIMUNDO, com azimute de 22°45'12,24" por uma distância de 16,78m até o vértice **P15**;

deste segue confrontando com ESTRADA MULUNGU DO MORRO / POV. JOSÉ RAIMUNDO, com

azimute de 30°44'11,75" por uma distância de 214,66m até o vértice **P16**; deste segue confrontando com

ESTRADA MULUNGU DO MORRO / POV. JOSÉ RAIMUNDO no quadrante Noroeste, com azimute

de 30°19'05,42" por uma distância de 22,84m até o vértice **P17**; deste segue confrontando com

ESTRADA MULUNGU DO MORRO / POV. JOSÉ RAIMUNDO no quadrante Noroeste, com azimute

de 30°35'34,60" por uma distância de 175,24m até o vértice **P18**; deste segue confrontando com

ESTRADA MULUNGU DO MORRO / POV. JOSÉ RAIMUNDO no quadrante Noroeste, com azimute

de 31°59'45,10" por uma distância de 89,89m até o vértice **P19**; deste segue confrontando com

ESTRADA MULUNGU DO MORRO / POV. JOSÉ RAIMUNDO, com azimute de 32°04'04,78" por

uma distância de 150,21m até o vértice **P20**; deste segue confrontando com ESTRADA MULUNGU DO

MORRO / POV. JOSÉ RAIMUNDO, com azimute 35°01'21,14" por uma distância de 46,42m até o

vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima

descrito com uma área superficial de 108.581,17m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Mulungu do Morro – BA 26 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIONOR GOMES NETO
Data: 26/12/2024 11:27:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Claudionor Gomes Neto
CREA: 051932624-5

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

